

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Cargo –Professor Educação Básica

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2015 de 04/06/2015, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 12h e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NRE (Núcleo Regional de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
---------	-------------------



=====

61143	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	47.00	3
-------	-----------------------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 240-03 - SEABRA - PALMEIRAS - HISTORIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

73706	MAIRA MONTEIRO CRUZ	56.00	1
-------	---------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 241-03 - SEABRA - PALMEIRAS - SOCIOLOGIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

62179	LIVIA BITTENCOURT TRIVELAS	53.00	1
-------	----------------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 307-05 - ITABUNA - ARATACA - SOCIOLOGIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

66179	JANRRYER MOTA SANTOS	57.00	1
-------	----------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 332-05 - ITABUNA - MASCOTE - HISTORIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

65131	JAQUELINE ALVES SANTOS	48.00	1
-------	------------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 404-07 - TEIXEIRA DE FREITAS - VEREDA - SOCIOLOGIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

69492	SANDRA MAGALHAES FLORES	46.00	1
-------	-------------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 433-09 - AMARGOSA - CRAVOLANDIA - FILOSOFIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

77317	IARA SENA DE ADRADE SANTOS	45.00	4
-------	----------------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 443-09 - AMARGOSA - JIQUIRICA - LINGUA PORTUGUESA - LITERATURA BRASILEIRA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

53817	KELY MYLENA FREITAS FONSECA DA SILVA	59.00	3
-------	--------------------------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 454-09 - AMARGOSA - PLANALTINO - HISTORIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

74149	NUZILEIDE REGIA D OLIVEIRA MATTOS	46.00	4
-------	-----------------------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 532-12 - MACAUBAS - MACAUBAS - FILOSOFIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

79998	CLAUDIA LANY SILVA NOVAIS	54.50	1
-------	---------------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 558-13 - CAETITE - PINDAI - GEOGRAFIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
------	------	------------	-------

=====

77046	WESLEY BORGES COSTA	60.00	1
-------	---------------------	-------	---

=====

FUNCAO: 579-14 - ITABERABA - ITATIM - HISTORIA

=====

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
72440	DANIEL MACIEL MARQUES	68.00	1
FUNCAO: 593-14 - ITABERABA - RAFAEL JAMBEIRO - SOCIOLOGIA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
81691	ADMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	35.00	1
FUNCAO: 605-15 - IPIRA - IPIRA - GEOGRAFIA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
71205	ALDA VANGELA SILVA SANTOS	58.00	2
FUNCAO: 644-17 - RIBEIRA DO POMBAL - CICERO DANTAS - HISTORIA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
58497	ANGELO MOISES TAVARES REIS	51.50	6
FUNCAO: 664-17 - RIBEIRA DO POMBAL - PARIPIRANGA - GEOGRAFIA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
71724	ANDREA SANTA ROSA DO ROSARIO	52.00	1
FUNCAO: 880-23 - SANTA MARIA DA VITORIA - SERRA DOURADA - SOCIOLOGIA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
79935	JAKSILVIA DA COSTA ARAUJO FLORES	50.00	1
FUNCAO: 145-02 - BOM JESUS DA LAPA - BOM JESUS DA LAPA - MATEMATICA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
55680	MARTIELLE SOLEDADE SOUZA SANTOS	51.00	11
FUNCAO: 147-02 - BOM JESUS DA LAPA - BROTAS DE MACAUBAS - MATEMATICA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
66336	CELESTE ALMEIDA CUNHA	44.00	4
FUNCAO: 168-02 - BOM JESUS DA LAPA - SERRA DO RAMALHO - QUIMICA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
64424	CRISTINI MARIA GUEDES SANTOS	47.00	1
FUNCAO: 169-02 - BOM JESUS DA LAPA - SITIO DO MATO - MATEMATICA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
56725	HELIO NUNES SANTOS FILHO	47.00	3
55307	EDIVAN JOSE DA COSTA	44.00	4
FUNCAO: 349-08 - ITAPETINGA - IBICUI - MATEMATICA			
INSC	NOME	NOTA FINAL	CLAS.

54591 DINGUISTON DOS SANTOS BISPO 61.00 1

=====

FUNCAO: 418-11 - BARREIRAS - BURITIRAMA - FISICA

=====

INSC NOME NOTA FINAL CLAS.

=====

70452 EDSON ALVES DA COSTA JUNIOR 35.00 1

=====

FUNCAO: 603-18 - ALAGOINHAS - ESPLANADA - MATEMATICA

=====

INSC NOME NOTA FINAL CLAS.

=====

57066 MARLON SOUZA DOS SANTOS 54.00 1

=====

FUNCAO: 645-19 - FEIRA DE SANTANA - TEODORO SAMPAIO - MATEMATICA

=====

INSC NOME NOTA FINAL CLAS.

=====

70576 MISAEL OLIVEIRA DA SILVA 57.50 1

=====

FUNCAO: 763-25 - SENHOR DO BONFIM - ANDORINHA - FISICA

=====

INSC NOME NOTA FINAL CLAS.

=====

70557 MARIA EUNICE MATOS DA SILVA 40.00 1

=====

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS - EDUCACAO BASICA - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

FUNCAO: 605-15 - IPIRA - IPIRA - GEOGRAFIA

=====

INSC NOME NOTA FINAL CLAS.

=====

69412 ELIEL OLIVEIRA SOARES 57.00 1

=====